EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO n° 007– SRP
Processo Administrativo Nº 117/2026

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e **Decreto Municipal 05/2026** que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal,de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João Batista - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 0.000,00 (Orçamento Sigiloso)

PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br
DATA: 23 de novembro de 2026
HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
FRATINELIA NASCIMENTO CORREA

AUTORIDADE COMPETENTE
Arionaldo Martins Dominici

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de econômia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SÃO JOÃO BATISTA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do **Decreto Municipal nº. 05/2026.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidasneste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal,obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar- se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruçõesdetalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, oupor seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a estePregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresase empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendáriode realização do processo de contratação, ainda

não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoafísica ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviçosou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração doprojeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilizaçãofraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo decontratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possamconfigurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargoou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme
§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativae judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenasdo licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos dehabilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para aberturada sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seusanexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo eque cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência epara reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outrasnormas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio dosistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º,da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, atéa abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase deenvio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação paraassinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas doscompromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos permanentes necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas,salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique olicitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamentodefinitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais deum dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serãode exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente,lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapacompetitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aoslicitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicosé de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o itemanterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinzeminutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual serásigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance daetapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, oqual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutose, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamentesempre que houver lances enviados neste períodoprorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este selocalize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementarnº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta demicroempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagemautomática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação emque, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimadopara a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes queporventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresasou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte

forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja deaté R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total sejasuperior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas paraparticipação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a COTA RESERVADAda para microempresas e empresas de pequenoporte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a COTA RESERVADAda, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a COTA RESERVADAda e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominaçõeslegais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado

para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários

à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aconsulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também deseu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429,de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará sefaz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximoestipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública paraa realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custosenvolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaAdministração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentescom os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado,será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m)que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seusrespectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação daproposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, noprazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se
comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas quenão alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presençaserá facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem nosistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entregade amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em)aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da propostaou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal,quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado neste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de

Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presenteedital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha asubstituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequenoporte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existênciade alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem declassificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa depequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordocom o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo

inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo emoutro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item emque venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob penade preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando asdemais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também viasistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal oude divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 daLei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridadesuperior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, aprorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quandosolicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelorepresentante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal comaviso de recebimento (AR) para o

endereço constante do cabeçalho do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificadodigital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Atade Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para oregistro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendoser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde quecomprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicaráo resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registrode preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação demelhorcondição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa seráde 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativasprevistas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cujaduração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registrode preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido porcomissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos ecircunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) diasúteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campopróprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítioeletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processode licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processode licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular esteprocedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulaçãodo procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa- fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimentodo contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á odia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada ainclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurançada contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível,que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a COTA RESERVADA da, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeirocolocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA da e a cota principal, acontratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADAda for inadequadapara atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

serão recebidos e presumidos verdadeiros emrelação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeçaa realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamentetransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488,de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidadecom as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (https://www.saojoaobatista.ma.gov.br/transparencia) e **PNCP**:(https://www.gov.br/pncp/pt-br)

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agostode 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilizaçãoadministrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos aspenalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência E ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

SÃO JOÃO BATISTA – MA, 22 de outubro de 2026.

Arionaldo Martins Dominici
Chefe de Gabinete

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SÃO JOÃO BATISTA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidadesàs quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas conforme descritos na tabela abaixo.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Armário de aco gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses**	**und**	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2	**Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.				
3	**Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm.**	**und**	6	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x132x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.				
6	**Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos telescópios de cada gaveta são fabricados com rodízios para deslizamento da gaveta. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7	**0 - Arquivo de aço com 06 gavetas – fichário - Arquivo de aço com 06 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxadore embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta posusi medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.				
8	**Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - balcão baixo com duas portas em MDFMED 900 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	**Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - - balcão baixo com duas portas em MDFMED 2000 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	**Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	**Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	**0 - Cadeira diretor giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	**Cadeira secretária fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 3/4 0,90mm e 7/8 1,20mm na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e pés com ponteiras. Peso: 4,5 kg**	**und**	18	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	**0 - Cadeira executiva fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa com 4 pés confeccionado em tubo 7/8 pintado na cor preta pelo processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15	**0 - Cadeira executiva fixa pé trapézio, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa confeccionada em tubo 1 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	16	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	**0 - Cadeira plástica adulto com braço**	**und**	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	**0 - Cadeira plástica adulto sem braço**	**und**	80	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18	**0 - Cadeira presidente, estrutura em aço cromado, 1.16 X 0,63 X 55cm, linha executiva, na cor preta.**	**und**	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	**0 - Cadeira presidente giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Conta com braços em polipropileno,**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 13,8 kg				
20	**0 - Cadeira secretária giratória, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com cinco rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 6,75 kg**	**und**	28	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21	**0 - Cadeira caixa fixa (sem rodízio), com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com regulagem de altura à gás com 5 sapatas fixas**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	**Carteira escolar SATURNO, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	**Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Tamanho CJA-06, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008. Móveis escolares, cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em Mdp ou Mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	**Conjunto coletivo infantil FLORA hexagonal 6 lugares, sendo mesa com tampo confeccionado em MDF de 15mm medindo 70x70cm e estrutura em tubo 7/8 pintado na cor branca. Possui 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e com estrutura em aço tubo 7/8 pintado na cor branca no processo epóxi e ponteiras.**	**und**	400	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	**Mesa para refeitório com bancos - Adulto, com tampo e bancos confeccionados em MDF de 15mm com acabamento em fita de borda e estrutura em aço metalon 30x30 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras. Dimensões mesa: 190x90x75cm/ dimensões banco: 190x35x40cm.**	**und**	160	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	**Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	**0 - Estaçao de trabalho em mdf/mdp, com 02 gavetas, tampo de 1.50mts.**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28	**0 - Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	1/4×1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.				
29	**0 - Filtro de barro c/ 2 velas.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30	**0 - Filtro de barro c/ 3 velas.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	**0 - Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	**Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	**0 - Fogão industrial 08 (oito) bocas com forno**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	**0 - Gaveteiro volante com 3 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 450 X 470.**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	**0 - Gaveteiro volante com 4 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 710 X 470.**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	**0 - Mesa industrial, com estrutura em metalon, pintura epóxi. Medidas 1200 X 750 X 1000. Sem gavetas.**	**und**	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	**Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1200 X 750 X 600. Com 02 gavetas mdf.**	**und**	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	**0 - Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1400 X 750 X 600. Com 03 gavetas mdf**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (duas) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. O gaveteiro metálico possui fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40	**0 - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	**0 - Mesa em L com 02 gavetas 140x60x140x75cm, sendo duas mesas com tampo, conexão, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	**0 - Mesa para escritório sem gavetas 120x60x75cm, com tampo e saiota confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43	**0 - Mesa secretária, fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (DUAS) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. com 2 gavetas.**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Dimensões de 117x60x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.				
44	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa não possui gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45	**0 - Mesa de reunião em mdf/mdp redonda, medidas 1200 x 750 x 1200.**	**und**	8	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	**0 - Mesa reta pés painel em mdf/mdp, medidas 1200 X 750 X 600.**	**und**	12	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
				Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

LOTE 2 -COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Armário de aco gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
2	**Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.				
3	**Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
4	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x132x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.				
6	**Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos telescópios de cada gaveta são fabricados com rodízios para deslizamento da gaveta. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
7	**0 - Arquivo de aço com 06 gavetas – fichário - Arquivo de aço com 06 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxadore embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	da gaveta. Cada gaveta posusi medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.				
8	**Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - balcão baixo com duas portas em MDFMED 900 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm.**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	**Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - - balcão baixo com duas portas em MDFMED 2000 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	**Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	**Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	**0 - Cadeira diretor giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	**Cadeira secretária fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 3/4 0,90mm e 7/8 1,20mm na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e pés com ponteiras. Peso: 4,5 kg**	**und**	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	**0 - Cadeira executiva fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa com 4 pés confeccionado em tubo 7/8 pintado na cor preta pelo processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15	**0 - Cadeira executiva fixa pé trapézio, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa confeccionada em tubo 1 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	4	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	**0 - Cadeira plástica adulto com braço**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	**0 - Cadeira plástica adulto sem braço**	**und**	20	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18	**0 - Cadeira presidente, estrutura em aço cromado, 1.16 X 0,63 X 55cm, linha executiva, na cor preta.**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	**0 - Cadeira presidente giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Conta com braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 13,8 kg**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
20	**0 - Cadeira secretária giratória, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com cinco rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 6,75 kg**	**und**	7	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

21	**0 - Cadeira caixa fixa (sem rodízio), com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com regulagem de altura à gás com 5 sapatas fixas**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	**Carteira escolar SATURNO, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	**Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Tamanho CJA-06, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008. Móveis escolares, cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em Mdp ou Mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	**Conjunto coletivo infantil FLORA hexagonal 6 lugares, sendo mesa com tampo confeccionado em MDF de 15mm medindo 70x70cm e estrutura em tubo 7/8 pintado na cor branca. Possui 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e com estrutura em aço tubo 7/8 pintado na cor branca no processo epóxi e ponteiras.**	**und**	100	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	**Mesa para refeitório com bancos - Adulto, com tampo e bancos confeccionados em MDF de 15mm com acabamento em fita de borda e estrutura em aço metalon 30x30 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras. Dimensões mesa: 190x90x75cm/ dimensões banco: 190x35x40cm.**	**und**	40	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	**Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	**0 - Estaçao de trabalho em mdf/mdp, com 02 gavetas, tampo de 1.50mts.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
28	**0 - Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4×1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29	**0 - Filtro de barro c/ 2 velas.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

30	**0 - Filtro de barro c/ 3 velas.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	**0 - Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	**Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	**0 - Fogão industrial 08 (oito) bocas com forno**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	**0 - Gaveteiro volante com 3 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 450 X 470.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	**0 - Gaveteiro volante com 4 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 710 X 470.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	**0 - Mesa industrial, com estrutura em metalon, pintura epóxi. Medidas 1200 X 750 X 1000. Sem gavetas.**	**und**	10	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	**Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1200 X 750 X 600. Com 02 gavetas mdf.**	**und**	9	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	**0 - Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1400 X 750 X 600. Com 03 gavetas mdf**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (duas) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. O gaveteiro metálico possui fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
40	**0 - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.**	**und**	1	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	**0 - Mesa em L com 02 gavetas 140x60x140x75cm, sendo duas mesas com tampo, conexão, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	**0 - Mesa para escritório sem gavetas 120x60x75cm, com tampo e saiota confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43	**0 - Mesa secretária, fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (DUAS) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. com 2 gavetas. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Dimensões de 117x60x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral**	**und**	5	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	da mesa de aço. A mesa não possui gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.				
45	**0 - Mesa de reunião em mdf/mdp redonda, medidas 1200 x 750 x 1200.**	**und**	2	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	**0 - Mesa reta pés painel em mdf/mdp, medidas 1200 X 750 X 600.**	**und**	3	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos permanentes para a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA é essencial para modernizar as operações, aumentar a eficiência dos serviços prestados à comunidade e garantir a segurança dos funcionários e cidadãos. Isso resultará em uma prestação de serviços de melhor qualidade e redução de custos a longo prazo. Ter os equipamentos certos pode criar um ambiente de trabalho mais confortável e agradável para os funcionários das secretarias. Isso pode aumentar a satisfação no trabalho e, consequentemente, a produtividade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA - Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com oplanejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos TécnicosPreliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-sepormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – MEe Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual –MEI.

10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**,até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional epromoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é até xx/xx/20xx, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme necessidade e solicitação do requisitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigaçõestrabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato socialem vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil dasPessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dosseus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da

assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas,conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuirInscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestadorde serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todosos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal doBrasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede dolicitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa,de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela CaixaEconômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedidapelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitidaa sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadaa sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre aEscrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei14.133/2021.

14.3.4. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou indices apresentados junto ao balanço devidamente assinados por contador responsavel, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitaçãodeverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimentopleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superiorcom o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meioda apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitadoe o executado pela licitante.

14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contratoque deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63,I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa comdeficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outrasnormas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naConstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de SÃO JOÃO BATISTA - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelasconsequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas taiscircunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica paraesse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhoresresultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contratotodas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, asituação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamenteao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil,o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassara sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 77, do Decreto **Municipal nº. 05/2026.**

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contarda notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição doatendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado paraos fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto àinadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimentode seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, atéque se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando:

– Que o Município de SÃO JOÃO BATISTA necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SÃO JOÃO BATISTA - MA:

- Que o Art. 24 da lei 14.133/2021, diz que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso.

O Município de SÃO JOÃO BATISTA, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

> ***A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.***
>
> ***I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;***

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada, ampliando-se assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Portanto, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

> ***Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.***
>
> ***Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao***

gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

a) A Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se está aos autos do presente Pregão Eletrônico.

Rafaela de Jesus Pereira Pinto
Secretaria de Administração e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, 35.101.369/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Rafaela de Jesus Pereira Pinto

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA identificou a necessidade de aquisição de Equipamentos Permanente para atender às demandas dos diversos setores da administração pública local. A falta de equipamentos e recursos necessários compromete a qualidade dos serviços prestados à população, assim como a eficiência no desempenho das atividades cotidianas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA identificou a necessidade da aquisição de Equipamentos Permanente para atender às demandas dos diversos setores da administração pública local. A falta de equipamentos e recursos necessários compromete a qualidade dos serviços prestados à população, assim como a eficiência no desempenho das atividades cotidianas.

A aquisição de Equipamentos Permanentes é fundamental para garantir a continuidade e a excelência dos serviços oferecidos pela Prefeitura, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuindo para o correto funcionamento das atividades administrativas.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas as medidas necessárias para o fornecimento de equipamentos permanentes requeridos, visando assegurar a efetividade e o bom andamento das atividades municipais, em benefício de toda a comunidade de São João Batista – MA.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Tipo de material permanente: O objeto da contratação deve incluir exclusivamente materiais permanentes, conforme especificação detalhada no edital.

2. Especificações técnicas: Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes aplicáveis e especificações descritas na documentação técnica, assegurando alta qualidade e durabilidade.

3. Prazos de entrega: O fornecedor deve garantir a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4. Garantia do produto: Os materiais devem acompanhar garantia mínima de 10 meses contra defeitos de fabricação, garantindo assistência e reposição de produtos com problemas.

5. Os produtos a serem adquiridos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a confiabilidade e eficiência dos mesmos.

6. Capacidade de atendimento: O fornecedor deve comprovar experiência anterior na entrega de materiais semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica, preferencialmente fornecidos por entidades públicas.

7. Condições de pagamento: As condições de pagamento devem ser claras e estipuladas no contrato, preferencialmente permitindo a liquidação em até 30 dias após a entrega e aceitação dos materiais.

8. Possibilidade de amostras: O fornecedor deve disponibilizar amostras dos materiais propostos para avaliação e aprovação antes da confirmação do pedido final.

9. Atendimento ao suporte técnico: O fornecedor deve assegurar suporte técnico para orientações e esclarecimentos durante o período de instalação e uso dos materiais, com disponibilidade mínima de canais de comunicação diretos.

Esses requisitos estão estruturados para garantir que a contratação atenda integralmente à demanda da Prefeitura Municipal de São João Batista.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de material permanente à Prefeitura Municipal de São João Batista:

1. **Aquisição Direta de Fornecedores Locais**

- Vantagens:

- Custo potencialmente mais baixo devido à redução de frete e logística.

- Estreitamento das relações com a comunidade local, promovendo economia regional.

- Flexibilidade em ajustes de quantidade e especificações conforme demanda.

- Possibilidade de atendimento mais rápido em caso de urgências.

- Desvantagens:

- Variedade limitada de fornecedores e produtos.

- Risco de inconsistência na qualidade entre diferentes lotes.

- Garantia limitada de suporte técnico após a venda.

2. **Licitação Pública com Especificações Detalhadas**

- Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos.

- Diversidade de opções de materiais permanentes, garantindo qualidade.

- Transparecia no processo de compra, atendendo ao interesse público.

- Melhores garantias contratuais e suporte pós-venda estabelecido.

- Desvantagens:

- Processo mais demorado, podendo impactar a urgência nas demandas.

- Custos administrativos elevados pela necessidade de elaboração e condução do processo licitatório.

- Complexidade na elaboração de editais, que pode gerar divergências e recursos.

3. **Parcerias Público-Privadas (PPP)**

- Vantagens:

- Possibilidade de financiamento compartilhado, reduzindo impacto financeiro imediato.

- Acesso a inovações tecnológicas e melhores práticas do setor privado.

- Potencial para manutenção e gestão dos bens durante um período prolongado.

- Ganhos de eficiência advindos de processos otimizados pelo parceiro privado.

- Desvantagens:

- Processo de negociação complexo e demorado.

- Risco de dependência da empresa parceira, limitando a liberdade da administração pública.

- Necessidade de acompanhamento contínuo para garantir a execução adequada dos termos acordados.

4. **Contratação de Empresas Especializadas na Gestão de Materiais Permanentes**

- Vantagens:

- Experiência técnica e know-how na seleção e fornecimento dos materiais.

- Menor carga administrativa para a Prefeitura, pois a empresa assume a responsabilidade.

- Suporte técnico contínuo e serviços de manutenção oferecidos.

- Possibilidade de customização dos serviços conforme a necessidade da administração municipal.

- Desvantagens:

- Potencialmente mais caro a longo prazo devido aos custos dos serviços prestados.

- Dependência maior de terceiros para questões operacionais e materiais.

- Dificuldade de controle sobre qualidade e prazos.

5. **Utilização de Plataforma de Compras Eletrônicas (Ex: Pregão Eletrônico)**

- Vantagens:

- Ampliação do número de fornecedores participantes, gerando maior competitividade.

- Transparência e agilidade no processo de contratação.

- Redução de custos e tempo com a utilização de tecnologia.

- Facilidade de comparação de propostas em tempo real.

- Desvantagens:

- Necessidade de capacitação para os servidores que atuarão na plataforma.

- Dependência de tecnologias que podem apresentar falhas.

- Exige uma infraestrutura adequada para garantir a participação efetiva de fornecedores.

Análise comparativa das soluções:

1. Aquisição direta apresenta baixos custos iniciais e flexibilidade, mas limita a variedade e qualidade.

2. Licitação pública promove competitividade e transparência, porém aumenta o tempo de implementação e custos administrativos.

3. PPP oferece inovação e gestão eficiente, mas pode resultar em complexidade no processo e risco de dependência.

4. Empresas especializadas garantem suporte técnico e experiência, mas têm custo elevado e dependência operacional.

5. Plataforma eletrônica favorece competividade e rapidez, mas requer capacitação e infraestrutura adequada.

Essas são algumas possíveis soluções e suas respectivas vantagens e desvantagens para a resolução do problema para a licitação. A escolha da melhor solução dependerá da análise detalhada do contexto, das prioridades e das particularidades do órgão público envolvido

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de realizar um pregão eletrônico para o fornecimento de equipamentos permanentes pela Prefeitura Municipal de São João Batista é justificada por uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. Em primeiro lugar, a aquisição de equipamentos de qualidade superior é essencial para garantir o adequado desempenho das funções administrativas. Equipamentos adequados são projetados para atender a demandas específicas, promovendo maior eficiência nas tarefas cotidianas, como atendimento ao público e execução de serviços essenciais à comunidade.

Do ponto de vista técnico, a vantagem dessa abordagem reside na possibilidade de selecionar fornecedores que apresentem produtos com características de ponta, assegurando maior compatibilidade com as necessidades dos diversos setores da administração pública local. A realização de uma licitação permite que a Prefeitura avalie propostas de diferentes empresas, considerando aspectos como desempenho, qualidade e durabilidade dos equipamentos. Além disso, a implementação de novos aparelhos tende a ser facilitada quando adquiridos em conformidade com padrões técnicos estabelecidos e sob a supervisão de profissionais capacitados. Dessa maneira, é possível evitar problemas relacionados à integração de sistemas e operação inadequada, promovendo um início de utilização mais fluido.

Os benefícios operacionais também são significativos. A escolha de um modelo de compra por meio de licitação propicia acesso a contratos que frequentemente incluem cláusulas de manutenção e suporte técnico, minimizando os riscos associados à quebra ou falhas no funcionamento dos equipamentos. Isso garante não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também maximiza a vida útil dos ativos adquiridos. Ademais, a escalabilidade dos bens contratados é um ponto positivo, permitindo à Prefeitura adaptar-se a necessidades futuras sem a necessidade de investimentos estrondosos cada vez que um novo desafio surgir.

Sob a perspectiva econômica, a opção pela licitação demonstra um claro custo-benefício favorável. A competição gerada durante o processo licitatório tende a resultar em propostas mais vantajosas, possibilitando a negociação de preços menores e melhores condições comerciais. O retorno sobre o investimento é potencializado pela melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, o que se traduz em maior satisfação e confiança dos cidadãos na gestão pública. Ao focar em uma abordagem que considera tanto a viabilidade econômica quanto a adequação às necessidades locais, a solução proposta impulsiona o uso eficiente dos recursos públicos, resultando em um impacto positivo para a comunidade local.

Em suma, a contratação via pregão eletrônico para fornecimento de equipamentos permanentes é uma medida que alinha interesses técnicos e operacionais com a sustentabilidade financeira da administração pública. Essa abordagem favorece a excelência na gestão pública, contribuindo para a resolução do problema identificado e promovendo um ambiente administrativo mais eficaz e responsivo às demandas da população de São João Batista

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	**Armário de aco gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de**	**und**	**8**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses				
2	**Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.**	**und**	**25**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
3	**Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.				
4	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	**7**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
5	**0 - Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2×1/2'', com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x132x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	**7**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
6	**Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos telescópios de cada gaveta são fabricados com rodízios para deslizamento da gaveta. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.				
7	**0 - Arquivo de aço com 06 gavetas – fichário - Arquivo de aço com 06 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxadore embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta posusi medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

	134×46,5×60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.				
8	**Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - balcão baixo com duas portas em MDFMED 900 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm.**	**und**	**4**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
9	**Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp - - balcão baixo com duas portas em MDFMED 2000 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm**	**und**	**4**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
10	**Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox**	**und**	**14**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
11	**Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
12	**0 - Cadeira diretor giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
13	**Cadeira secretária fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 3/4 0,90mm e 7/8 1,20mm na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e pés com ponteiras. Peso: 4,5 kg**	**und**	**22**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
14	**0 - Cadeira executiva fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa com 4 pés confeccionado em tubo 7/8 pintado na cor preta pelo processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	**6**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
15	**0 - Cadeira executiva fixa pé trapézio, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base fixa confeccionada em tubo 1 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	**20**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
16	**0 - Cadeira plástica adulto com braço**	**und**	**100**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
17	**0 - Cadeira plástica adulto sem braço**	**und**	**100**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
18	**0 - Cadeira presidente, estrutura em aço cromado, 1.16 X 0,63 X 55cm, linha executiva, na cor preta.**	**und**	**5**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
19	**0 - Cadeira presidente giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Conta com braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 13,8 kg**	**und**	**6**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

20	**0 - Cadeira secretária giratória, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com cinco rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 6,75 kg**	**und**	**35**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
21	**0 - Cadeira caixa fixa (sem rodízio), com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou courano de cor a combinar. Base giratória com regulagem de altura à gás com 5 sapatas fixas**	**und**	**6**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
22	**Carteira escolar SATURNO, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.**	**und**	**500**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
23	**Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, Tamanho CJA-06, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008. Móveis escolares, cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em Mdp ou Mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	**500**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
24	**Conjunto coletivo infantil FLORA hexagonal 6 lugares, sendo mesa com tampo confeccionado em MDF de 15mm medindo 70x70cm e estrutura em tubo 7/8 pintado na cor branca. Possui 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e com estrutura em aço tubo 7/8 pintado na cor branca no processo epóxi e ponteiras.**	**und**	**500**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
25	**Mesa para refeitório com bancos - Adulto, com tampo e bancos confeccionados em MDF de 15mm com acabamento em fita de borda e estrutura em aço metalon 30x30 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiras. Dimensões mesa: 190x90x75cm/ dimensões banco: 190x35x40cm.**	**und**	**200**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
26	**Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
27	**0 - Estaçao de trabalho em mdf/mdp, com 02 gavetas, tampo de 1.50mts.**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

28	**0 - Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4×1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.**	**und**	**25**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
29	**0 - Filtro de barro c/ 2 velas.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
30	**0 - Filtro de barro c/ 3 velas.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
31	**0 - Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
32	**Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno.**	**und**	**14**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
33	**0 - Fogão industrial 08 (oito) bocas com forno**	**und**	**4**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
34	**0 - Gaveteiro volante com 3 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 450 X 470.**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
35	**0 - Gaveteiro volante com 4 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 710 X 470.**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
36	**0 - Mesa industrial, com estrutura em metalon, pintura epóxi. Medidas 1200 X 750 X 1000. Sem gavetas.**	**und**	**50**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
37	**Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1200 X 750 X 600. Com 02 gavetas mdf.**	**und**	**49**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
38	**0 - Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1400 X 750 X 600. Com 03 gavetas mdf**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
39	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (duas) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. O gaveteiro metálico possui fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

40	**0 - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.**	**und**	**6**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
41	**0 - Mesa em L com 02 gavetas 140x60x140x75cm, sendo duas mesas com tampo, conexão, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
42	**0 - Mesa para escritório sem gavetas 120x60x75cm, com tampo e saiota confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
43	**0 - Mesa secretária, fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (DUAS) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. com 2 gavetas. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Dimensões de 117x60x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	**25**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
44	**0 - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25×25 mm 0,90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa não possui gavetas. Possui tampo de 90×48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.**	**und**	**25**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
45	**0 - Mesa de reunião em mdf/mdp redonda, medidas 1200 x 750 x 1200.**	**und**	**10**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso
46	**0 - Mesa reta pés painel em mdf/mdp, medidas 1200 X 750 X 600.**	**und**	**15**	Orçamento sigiloso	Orçamento sigiloso

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de pregão eletrônico para contratação para fornecedores de equipamentos permanentes apresenta resultados

esperados significativos em termos de economicidade. O sistema de pregão eletrônico promove uma competição mais ampla entre os fornecedores, o que tende a resultar em propostas com preços mais baixos e condições mais vantajosas. Com isso, a Prefeitura Municipal de São João Batista poderá obter um melhor custo-benefício, garantindo a aquisição de equipamentos essenciais por valores mais acessíveis.

Além disso, a utilização do pregão eletrônico permite uma maior transparência e controle sobre as contratações realizadas, garantindo que os recursos financeiros disponíveis sejam adequadamente utilizados. Com a escolha dos melhores fornecedores por meio desse processo, a Prefeitura poderá garantir a qualidade dos materiais adquiridos e evitar desperdícios.

No que diz respeito ao aproveitamento dos recursos humanos, a realização de pregão eletrônico também otimiza o tempo e esforço da equipe responsável pela compra de materiais de expediente. Ao invés de realizar cotações individuais com diversos fornecedores, o processo de pregão eletrônico permite que as propostas sejam recebidas de forma mais eficiente, facilitando a tomada de decisão e a gestão dos recursos humanos envolvidos.

Dessa forma, a contratação de fornecedores de equipamentos permanentes por meio de pregão eletrônico traz benefícios claros em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a Prefeitura Municipal de São João Batista.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado da demanda de equipamentos permanentes na Prefeitura Municipal de São João Batista - MA. Essas ações visam assegurar que o mapeamento das necessidades esteja alinhado com as especificidades dos setores da administração pública local, contribuindo assim para um planejamento mais assertivo e eficiente.

2. Elaborar termo de referência para o pregão eletrônico, contendo especificações técnicas dos equipamentos necessários.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de equipamentos permanentes.

4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

5. Estruturar uma equipe específica para acompanhamento da contratação e garantia de cumprimento do contrato.

6. Garantir que todos os processos administrativos necessários para a realização do pregão eletrônico estejam devidamente formalizados.

Lembre-se sempre de seguir as normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da realização do pregão eletrônico para a contratação de fornecedores para o fornecimento de equipamento permanente. A solução escolhida resolve diretamente o problema de abastecimento na Prefeitura Municipal de São João Batista, não havendo a necessidade de contratações adicionais para implementá-la.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de fornecedores para o fornecimento de equipamentos permanentes para a Prefeitura Municipal de São João Batista, é essencial considerar aspectos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, desde a sua fabricação até o descarte. Os principais impactos identificados incluem: consumo excessivo de energia durante a produção e operação dos equipamentos, geração de resíduos sólidos durante a fabricação e no fim do ciclo de vida dos bens.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas e aplicáveis podem ser adotadas. Primeiramente, deve-se priorizar a aquisição de equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, como selo Procel ou similares, garantindo assim um menor consumo de energia durante a operação. Além disso, é fundamental exigir que os fornecedores apresentem informações sobre o consumo energético e os impactos ambientais associados aos seus produtos, incentivando a escolha de soluções mais sustentáveis.

Por fim, a conscientização e treinamento dos usuários dos equipamentos sobre boas práticas de uso e conservação são cruciais para melhorar a eficiência no seu funcionamento e prolongar a vida útil, reduzindo, assim, a necessidade de aquisição frequente de novos bens. Assim, aliando medidas de eficiência energética, gestão adequada de resíduos e a promoção de uma cultura de sustentabilidade dentro da administração pública, será possível minimizar os impactos ambientais advindos da contratação de equipamentos permanentes.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Rafaela de Jesus Pereira Pinto
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$_____(POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
Fls _____
Rubrica _____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico
Nº Processo Administrativo nº 117/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA,

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Comissão de Contratação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
não

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 35.101.369/0001-75, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico xx/2026, **Processo Administrativo nº 117/2026**, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SÃO JOÃO BATISTA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e

os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes e Decreto Municipal 005/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de SÃO JOÃO BATISTA - MA,, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital **Pregão Eletrônico xx/2026**, **Processo Administrativo nº 117/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de

penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de ${organizacao_comarca}, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata

de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João Batista –Ma _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
Fls _____
Rubrica _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO ELETRONICO XX/2026 - Processo Administrativo nº 117/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do **PREGAO ELETRONICO XX/2026 Processo Administrativo nº 117/2026** detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João Batista-MA _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XX
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

OBJETO CONTRATUAL
Objeto contrato

VALOR CONTRATUAL
R$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: XX/XX/XXXX
FINAL: XX/XX/XXXX

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração e planejamento, CNPJ nº : 35.101.369/0001-75
RESPOSNAVEL

DADOS DO CONTRATADO
, CNPJ nº
, , , ,
, ,
, CPF nº

FISCAL DO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, através do gabinete do prefeito, inscrita no CNPJ nº 35.101.369/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas

as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João Batista- MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a",

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
Fls _____
Rubrica _____

"b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João Batista – MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso I, art. 79 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; **AUTORIZO** O CREDENCIAMENTO 001/2026, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR COMO MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o credenciado(a) o(a) Sr(a). WILSON COELHO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº 069.528.293-00, pessoa física, residente e domiciliado(a) na TV MORAES, N° 5, FOMENTO, CEP: 65200-000, PINHEIRO - MA. A contratação terá seu valor global anual no importe de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. São João batista/MA, 30 de outubro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS EM METAL E AÇO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 18:00hs (dezessete horas) do dia 11/11/2026, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista -MA, situada a Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA, CEP 65225-000 – São João Batista– MA, em dias uteis ou pelo Email: *prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com* O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs ás 18:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (https://www.saojoaobatista.ma.gov.br/portal/index.php), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. São João Batista – MA**.** Arionaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete Municipal. 04/11/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de são João Batista – Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026 - SRP, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no: sitedoLICITANET(www.licitanet.com.br),PORTALDATRANSPARÊNCIA(https://www.saojoaobatista.ma.gov.br),PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista-MA, ou ainda através do e-mail: prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com São João Batista-Ma, 29 de outubro de 2026. Arionaldo Martins Dominici-Chefe de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA AO CONTRATO Nº 092/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATO Nº 356/2026**,** firmado em 30/10/2026; PARTES. a Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 35.101.369/0001 - 75, neste ato representada pela chefia de gabinete, através de decreto municipal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outro lado a empresa ECR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 33.923.215/0001-33. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA. **Vigência:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 31 de outubro de 2026 pelo prazo de 10 (DEZ) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R$56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais). **Cobertura Orçamentária**: RECURSO PRÓPRIO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Signatários:** ARIONALDO MARTINS DOMINICI, PORTARIA 001/2025, CHEFE DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, Contratado - a empresa ECR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. São João Batista – MA.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2026 - PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026 - CCLC/PMLN/MA.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (dez horas - horário de Brasília-DF) do dia 19/11/2026, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sinc-Contrata/TCE/MA e no sítio eletrônico oficial do município de Lajeado Novo, em www.lajeadonovo.ma.gov.br.

Lajeado Novo/MA, 27 de outubro de 2026.
NESSIVAL RIBEIRO ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409.01/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0405.01/2026. Partes: Município de Luís Domingues/Ma, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviço e Urbanismo, Situada à Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, Cep: 65.290-000, Cnpj nº 05.292.594/0001-75 e A Empresa Araujo da Silva Construções Ltda, Cnpj N° 48.808.272/0001-49. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de Um Complexo Esportivo Com Área, Composto Por Campo de Futebol Society, Quadras de Areia, Pista de Caminhada e Área de Convivência, No Município de Luís Domingues/Ma.Valor Global: R$ 789.573,26 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato É de 12 (Doze) Meses, Contados da Data de Sua Assinatura. Data do Contrato: 14 de Setembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo.02 13 Sec Mun da Juventude, Esporte e Lazer.02 13 00 Sec Mun da Juventude, Esporte e Lazer.27 812 0280 1028 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Espaços. Para Práticas Esportivas.4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Especialmente O Art. 94, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. Luís Domingues (MA), 14 de setembro de 2026. Jefferson Braga Queiroz. Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 907.02/2026

Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Processo Administrativo nº 0405.03/2026. Partes: Município de Luís Domingues/Ma, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviço e Urbanismo, Situada à Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, Cep: 65.290-000, Cnpj nº 05.292.594/0001-75 e A Empresa Aa da Silva Construções e Serviços Ltda, Cnpj N° 48.808.272/0001-49. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Obras de Construção de Unidades Habitacionais No Município de Luís Domingues/Ma. Valor Global: R$ 2.700.279,54 (Dois Milhões, Setecentos Mil, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Centavos). Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato É de 12 (Doze) Meses, Contados da Data de Sua Assinatura. Data do Contrato: 09 de Julho de 2026. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo.02 08 Sec Mun de Obras, Transp., Serv. Publicos e Urban.02 08 00 Sec Mun de Obras, Serv, Trans e Urbanismo.15 452 0162 Desenvolvimento Em Infraestrutura.15 451 0161 1014 0000 Construção, Recuperação de Praças, Parques e Jardins.343 020800 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.344 020800 4.4.90.51.00obras e Instalações.15 451 0161 1015 0000 Pavimentação, Urbanização de Vias Urbanas.347 020800 4.4.90.51.00obras e Instalações.15 452 0162 1016 0000 Construção, Recuperação de Calçadas, Meio-Fios e Sarjetas.355 020800 3.3.90.30.00material de Consumo.356 020800 3.3.90.39.00outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.357 020800 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Especialmente O Art. 94, e Demais Normas Aplicáveis à Espécie. Luís Domingues (MA), 9 de julho de 2026. Jefferson Braga Queiroz. Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

REPUBLICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2026.

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, prevista anteriormente para o dia 19 de outubro de 2026, às 09:00 (Nove horas), e que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para implantação, instalação e operação continuada de Centros Municipais de Educação Digital (Cápsula Digital), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, encontra-se remarcada para o dia 19 de novembro de 2026, às 09:00 (Nove horas). A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com.

Pinheiro - MA, 30 de outubro de 2026.
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

REPUBLICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2026.

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, prevista anteriormente para o 30 de outubro de 2026, às 16:00 (Dezesseis horas), e que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pinheiro - MA, encontra-se remarcada para o dia 17 de novembro de 2026, às 09:00 (Nove horas). A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com.

Pinheiro - MA, 30 de outubro de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026.

A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Publica objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, por meio de chamada pública no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA. Com fundamentação na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Chamada Pública e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com Pinheiro/MA ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sala da Comissão Central de Licitações, localizada na Rua Luís Domingues, n° 1003, s/n°, Centro, Pinheiro - MA, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h. A documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até as 09:00 (Nove horas) do dia 03 de dezembro de 2026, no endereço acima.

Pinheiro - MA, 30 de outubro de 2026.
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507.17/08/2026

INTERESSADO: Município de RIACHÃO (MA). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 04/11/2026 às 08h00min. ao dia 23/11/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/11/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://bnc.org.br/, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO (MA): https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/ . Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão-MA, 3 de novembro de 2026.
SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

REFERENTE: Processo nº 119/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
Com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021,

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA e AUTORIZO a contratação da empresa SARAIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.155.652/0001-44, para a contratação de consultoria e assessoramento técnico do Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB) atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura do Munícipio de Rosário/MA, no valor total de R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Rosário - MA, 29 de outubro de 2026
ALEXANDRE DE ARAÚJO AQUINO
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Medicamentos e Insumos da Farmácia Básica, Hospitalar e Psicotrópicos para Atender às Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita/MA, A reabertura da sessão ocorrerá no dia 18 de novembro de 2026, às 09h00 (nove horas), por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, para dar continuidade aos procedimentos licitatórios, O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download gratuito no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no sistema SINC-Contrata e no Portal da Transparência do Município, disponível em https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de licitação ou pelo e-mail licitacao.santarita@gmail.com, Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, além das demais normas constantes no edital.

Santa Rita/MA, 29 de outubro de 2026.
AGLAIA PRAZERES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de são João Batista - Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026 - SRP, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no: sitedoLICITANET(www.licitanet.com.br),PORTALDATRANSPARÊNCIA(https://www.saojoaobatista.ma.gov.br),PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista-MA, ou ainda através do e-mail: prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com.

São João Batista-MA, 29 de outubro de 2026.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

Chapecoense é o 1º time rebaixado da Série A com gol contra de goleiro

A Chapecoense está rebaixada para a Série B. O clube catarinense é o primeiro a ter o descenso confirmado na Série A 2026 após derrota por 2 a 1 para o Mirassol nesta terça-feira, pela 34ª rodada.

Jogando na Arena Condá, a Chape saiu na frente com gol de Kauan Faria, no primeiro tempo, mas o Mirassol empatou com Reinaldo em pênalti polêmico e virou com gol contra bizarro do goleiro Anderson (assista abaixo).

Com a derrota na Arena Condá, a Chape segue na lanterna do Brasileirão com 21 pontos. Com cinco jogos restantes e 15 pontos em disputa, a equipe poderia atingir no máximo 36 pontos, o que não seria suficiente para alcançar as equipe do Z4.

Esse é o terceiro rebaixamento da história do Verdão do Oeste na era dos pontos corridos da Série A. Os outros dois descensos foram em 2019, como 19º colocado, e em 2021, na última posição.

A queda com com quatro rodadas para acabar a competição é marcada por uma campanha com o pior ataque, com 33 gols marcados, e a pior defesa, com 68 gols sofridos. Até o momento, são apenas quatro vitórias, nove empates e 20 derrotas na competição.

Além das próximas quatro rodadas, o Verdão tem ainda um jogo atrasado contra o Vasco, pela 21ª rodada da competição, que será disputado no dia 14, na Arena Condá. Agora, o clube cumpre tabela no restante da competição.

BRASILEIRÃO 2026

Com pênalti nos acréscimos, Inter vence o Coritiba e deixa o Z-4

Alerrandro marcou de pênalti nos minutos finais; resultado coloca o Inter na 16ª posição



MOMENTO EM QUE O DEFENSOR MOLEDO, DO CORITIBA, ACERTA AS COSTAS DO ATACANTE VITINHO, DO INTER

O Inter deixou a zona de rebaixamento. O time gaúcho venceu o Coritiba por 1 a 0 na noite desta terça-feira, no Beira-Rio, pela 34ª rodada do Campeonato Brasileiro. O único gol da partida saiu aos 49 minutos do segundo tempo, em cobrança de pênalti convertida por Alerrandro.

Com a vitória, o Inter deixou o Z-4, chegou aos 38 pontos e ocupa a 16ª colocação. Já o Coritiba permanece com 42 pontos, na 11ª posição.

Os times voltam a campo somente na próxima semana. Na quinta-feira, às 19h30, o Inter enfrenta o Vasco, em São Januário. Já o Coritiba joga um dia antes. Na quarta-feira, às 19h30, recebe o Santos no Couto Pereira.

PRIMEIRO TEMPO

Internacional e Coritiba fizeram um primeiro tempo de poucas oportunidades de gol, marcado por muitas faltas dos dois lados. O Coritiba apostou em uma defesa bem postada e tentou aproveitar os contra-ataques. Chegou a abrir o placar com Breno Lopes, mas o gol foi anulado por impedimento. O Inter teve dificuldade para furar a defesa adversária e pouco ameaçou a meta de Morisco. Na reta final da etapa, o jogo foi marcado por erros técnicos e pouca criatividade das equipes.

SEGUNDO TEMPO

A etapa final começou mais movimentada. O Coritiba mostrou boa movimentação no campo de ataque nos primeiros minutos, mas logo o Inter retomou o controle da partida. Aos seis minutos, Alerrandro arriscou de fora da área para defesa de Morisco. Um minuto depois, Bruno Gomes cobrou escanteio e o atacante cabeceou para fora. Aos oito, Bruno Gomes tentou surpreender o goleiro em cobrança direta. Melhor no segundo tempo, o Inter passou a pressionar mais. Aos 28 minutos, Carbonero teve a melhor chance da partida ao finalizar de primeira para grande defesa de Morisco. O gol saiu somente na reta final. Já aos 46, Vitinho foi atingido por um pé alto de Moledo dentro da área. Após análise do lance, a arbitragem assinalou pênalti. Na cobrança, Alerrandro deslocou o goleiro e garantiu a vitória colorada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de são João Batista – Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026 - SRP, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no: sitedoLICITANET(www.licitanet.com.br),PORTALDATRANSPARÊNCIA(https://www.saojoaobatista.ma.gov.br),PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista-MA, ou ainda através do e-mail: prefeiturasaojoaobatista@hotmail.com São João Batista-Ma, 29 de outubro de 2026. Arionaldo Martins Dominici-Chefe de Gabinete.

LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA

COMUNICADO - LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA, CPF: 255.172.281-00, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 03/11/2026aOutorga de Direito de Uso de n° 0442610/2026sob as coordenadas 6° 47' 12,03" S e 45° 4' 32,25" O, para atividade de irrigação, localizada no endereço FAZENDA Mirante do Itapecuru – ZONA RURAL – LORETO/MA, conforme dados constantes noProcesso n° 26030036260/2026.

TENELEVEN INVESTIMENTOS LTDA

COMUNICADO - TENELEVEN INVESTIMENTOS LTDA . CNPJ: 35.459.852/0001-26 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estadodo Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 19/10/2026aLicença de Operação de n° 1072006/2026sob as coordenadas 7°12'28.1" S e 45°47'47.7" O, para atividade de PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS, localizada no endereço FAZENDA GUANABARA I – ROD. BR 230 – DATA IPOEIRA -– ZONA RURAL – SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, conforme dados constantes noProcesso n° 26020028223/2026.

KAMILA ESTEFANY BANDEIRA DE MIRANDA

COMUNICADO - KAMILA ESTEFANY BANDEIRA DE MIRANDA, CPF: 026.965.783-54. torna público que recebeujunto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 27/10/2026outorga de direito de uso nº1675709/2026FAZ.FLAMINGOprotocolada sob requerimento nº 260400200762e e-processo 26040022677/2026, para a finalidade outors situado sob as coordenadas geográficas04° 50' 1.0"S" S47° 47' 3.0"O, 8.2 m³/h ou 98.39 m³/dia, período de bombeamento: 12.0 h/dia, Zona rural município de Açailândia/Ma.

FRANCISCA DE JESUS AGUIAR DE MESQUITA

COMUNICADO - Francisca de Jesus Aguiar de Mesquita, CPF: 088.632.613-34, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 03/11/2026, a Autorização de Perfuração de 1 Poço tubular - APP,com a finalidade de Consumo Humano, no município deSão Luís/ MA, conforme dados constantes no processo SIGLA nº 26110000917/2026

ADILSON ANTÔNIO HANAUER

COMUNICADO - ADILSON ANTÔNIO HANAUER, inscrito no CPF nº 556.382.100-59, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, o Termo de Compromisso de Doação de Imóvel, referente ao imóvel rural denominado FAZENDA TERRA BOA E TESOURAS, situado na zona rural do município de Tasso Fragoso/MA, conforme o processo nº 21110042961/2021.

POSTO JV LTDA

COMUNICADO - A empresa POSTO JV LTDA, CNPJ: 64.656.068/0001-06 Torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal – SEMMAM, a Licença Prévia nº 03/2026 para comercio varegista de combustivel para veiculos automotores com validade até 23.10.2029. Situada à Rua Presidente Medici, nº 01, parque Novo Horizonte, Bacabal-MA, Cep:. 65.700-0000. Comforme processo nº LP03/2026.